

**PORTARIA Nº01230/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0242/02-GAB/CORREGEPOL de 18/03/02, instaurada para apurar a conduta funcional dos IPC´s JOÃO QUIRINO LIMA DA SILVA e ROSINALDO AUGUSTO TEIXEIRA RODRIGUES, por não comparecerem na audiência que seria realizada no Juizado da 6ª Pretoria Criminal da Capital, na condição de testemunhas, conforme Portaria Instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar do servidor;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº 0242/02-GAB/CORREGEPOL, de 18/03/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01231/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0246/02-GAB/CORREGEPOL de 18/03/02, instaurada para apurar responsabilidade administrativa do servidor MPC WALDOMIRO ANTÔNIO FREITAS PEREIRA, em face da colisão envolvendo a viatura policial de prefixo 844, placa JUC 3216, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0246/02-GAB/CORREGEPOL, de 18/03/02, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, c/c Artigo 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01234/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0472/06-GAB/CORREGEPOL de 28/06/06, instaurada para apurar responsabilidade administrativa, em face da infração de trânsito, envolvendo a viatura de placa JUS 9919, código 0943, que serve a SU/Ananindeua, fato ocorrido em 10/04/06, conforme consta na Notificação nº 6106700, expedida pela CTBEL, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº 0472/06-GAB/CORREGEPOL de 28/06/06, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01235/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 01043/02-GAB/CORREGEPOL de 14/10/02, instaurada para apurar conduta irregular dos servidores IPC ADAILTON DA SILVA GUIMARÃES e o MPC MARCO ANTÔNIO PRESTES DA MOTA, acerca da denúncia formulada pelos Srs. VALDECI LIMA SANTOS, CARLOS BENEDITO SIQUEIRA SANTOS e ERIVALDO CARVALHO VENTURA DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº 01043/02-GAB/CORREGEPOL de 14/10/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, c/c o Artigo 198, inciso II da Lei nº

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01232/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0717/07-GAB/CORREGEPOL de 18/12/07, instaurada para apurar responsabilidade administrativa do DPC JOSÉ EDUARDO ROLLO DA SILVA, em face da correição realizada nos autos do Termo Circunstanciado nº 39/2007.000025-9, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver configurado transgressão funcional do servidor;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº 0717/07 GAB/CORREGEPOL de 18/12/07, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01233/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0158/02-GAB/CORREGEPOL, de 04/02/02, instaurada para apurar conduta irregular dos servidores DPC EVANDO JOSÉ GUIMARÃES MARTINS e o então IPC PAULO CÉSAR SILVA BENÍCIO, acerca da denúncia formulada pelo Sr. ENOC ALVES DE OLIVEIRA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ocorrência do instituto da PRESCRIÇÃO, perdendo o Estado o direito de ação quanto a punibilidade;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0158/02-GAB/CORREGEPOL de 04/02/02, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, c/c o Artigo 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº01236/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,18/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0028/08-GAB/CORREGEPOL de 09/01/08, instaurada para apurar a conduta funcional do IPC ADELSON JERÔNIMO GAMA, acerca do baleamento da Sra. RAIMUNDA FERNANDES DA COSTA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

R E S O L V E: Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº 0028/08-GAB/CORREGEPOL de 09/01/08, com fundamento no Artigo 9, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS

Corregedor(a) Geral de Polícia Civil

**PORTARIA Nº 132 / 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS,
27/11/08**

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº022/94 e suas alterações através da Lei 046/04 (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 003/ 2008-DGPC/PAD, de 25-11-2008, da lavra da DPC REGINA MÁRCIA RAIOL LIMA - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 023/2008-DGPC/PAD, de 22-09-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.269, de 06-10-2008.

R E S O L V E: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 023/2008-DGPC/PAD, de 22-09-2008, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 05-12-2008;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.
JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 131 / 2008-DGPC/PAD/DIVERSOS,
27/11/08**

O Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº022/94 e alterações posteriores (Lei Orgânica da Polícia Civil...).

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 011 /2008-DGPC/CPAD, de 18-11-2008, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008-DGPC/PAD, de 23-05-2008, publicado no DOE nº 31.177, de 28-05-2008, por fazer-se necessário à realização de atos pertinentes à conclusão do PAD.

R E S O L V E: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES e ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ – Delegados de Polícia Civil - respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2008-DGPC/PAD, de 23-05-2008, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 24-11-2008;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º609/2008-DGPC/DIVERSOS, 28/11/08.

O Delegado Geral da Polícia Civil, Dr. JUSTINIANO ALVES JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 8º, I e IV da Lei Complementar nº 022/94, alterada pela Lei Complementar nº 055/2006...

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94 de 15/03/1994, alterada pela Lei nº 055/2006, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz Administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO: o que dispõe o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO: a recomendação da Auditoria Geral do Estado, no sentido de que seja designado Fiscal para os contratos vigentes com vistas a acompanhar a execução dos mesmos.

RESOLVE: I - DESIGNAR o servidor SERGIO ANTONIO MARQUES PEIXOTO, matrícula n.º 5233585/ 1, para acompanhar a execução do Contrato nº 077/2008-PCE, firmado entre a Polícia Civil do Estado do Pará e a empresa BRASIL SERVIÇOS GERAIS LTDA. cujo objeto é a prestação de serviço de contratação de mão-de-obra na execução direta de atividades acessórias, instrumentais e complementares, a serem realizados nas Unidades da Polícia Civil do Estado do Pará.

II – Determinar a Diretoria Administrativa para adoção das devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

JUSTINIANO ALVES JÚNIOR.

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº01258/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,19/11/2008**

O(A) Dr(a).ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS, Coordenador(a) do Interior , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0694/07-GAB/CORREGEPOL de 07/12/07, instaurada para apurar irregularidade administrativa atribuída ao DPC RODOLFO FERNANDO VALLE GONÇALVES, face o teor do Despacho de Correição da lavra da DPC MARIA UBIRACY DA C. KALIF, realizada nas peças do Inquérito s/n de 03/10/07, estando o mesmo inconcluso, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: A ADOÇÃO DOS TERMOS DA PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos Autos da AAI nº 0694/07-GAB/CORREGEPOL de 07/12/07, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores;

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador(a) do Interior

**PORTARIA Nº01261/2008-GAB/CGPC/
DIVERSOS,20/11/2008**

O(A) Dr(a).ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedor(a) Geral de Polícia Civil , no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 070/08-GAB/CORREGEPOL de 17/01/08, instaurada para apurar as declarações do Sr. LUIZ OTÁVIO ALMEIDA SANTANA, onde denuncia que sua casa foi arrombada e invadida por dois policiais civis, não identificados, fato ocorrido em 15/11/07, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos probantes e também a impossibilidade de individualização da autoria dos fatos;

R E S O L V E:Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 070/08-GAB/CORREGEPOL de 17/01/08, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações